



ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA LEGISLATURA, realizada nas dependências desta Casa, ao **vigésimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois**, objeto da convocação (em sessão), para as dezesseis horas, dada por ocasião da Décima Terceira Extraordinária, conforme explícitos termos da Resolução Legislativa nº 078, de 17-maio-1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, além do comunicado e confirmação aos membros do Legislativo através do Ofício nº 663/2022-GAB, de 21/12/2022, considerada também a convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal através do Ofício nº 495/2022-GP, de 21-12-2022. Fez presente e conduziu os trabalhos o Exmo. Vereador Oslen Dias dos Santos (Tuti), bem como, marcaram presença também os senhores vereadores: Adelson da Silva Rezende, Claudinei de Souza Jesus, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan (Pitoco), Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Francisco Ailton dos Santos, Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin e Reginaldo Luiz da Silva. A princípio, o Senhor Presidente solicitou do Senhor Secretário a leitura da **Lista de Presença**, o qual assim a fez, observada a ausência justificada dos vereadores Bernardo Patrício dos Santos, Francisca Ilmarli Teixeira e José Vaz Neto (Zé Eskiva). Verificado o quórum e pedindo a proteção de Deus o senhor presidente declarou aberta a presente Sessão. **Passando ao Expediente**, deu-se a deliberação da ata da sessão anterior (13ª Sessão Extraordinária), a qual, previamente encaminhada e analisada pelos edis, foi aprovada integralmente por unanimidade pelos vereadores. Neste intermédio, em conformidade ao que preceitua o artigo 18 (Das Atribuições do Presidente), Inciso III (quanto às sessões), alínea 'a', do Regimento Interno, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por prazo indeterminado e convocou os senhores vereadores para atendimento na sala da Presidência, com a finalidade de tratar sobre assuntos constantes dos trabalhos da presente Sessão. Retomado os trabalhos às dezesseis horas e trinta e um minutos, o Senhor Presidente, mantendo o roteiro, com vistas a entrega da Carta de Renúncia pela Vice-Prefeita e a necessidade de procedimentos por parte do Legislativo Municipal, solicitou do Senhor Secretário, conforme preceitua a alínea 'b' do mesmo artigo 18, Inciso III (acima citados) do



Regimento Interno, a leitura do respectivo documento, nos termos transcrito integralmente a seguir: *Alta Floresta, Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2022. OF. N° 015/2022 Assunto: CARTA DE RENÚNCIA Senhor Presidente, Demais membros da Mesa Diretora, Senhoras, Senhores Vereadores, Com os meus respeitosos cumprimentos, eu, abaixo subscrita, ROSELI GOMES DA SILVA RAMPAZIO, popularmente conhecida como "Rose do Tradição", brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 523.252.371-68 e no RG n° 1441060-5 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Monte das Oliveiras, n° 517, bairro Bom Pastor, nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em conformidade com os explícitos termos do inciso IV, artigo 23, da Lei Orgânica do Município¹, observado o estabelecido no artigo 54 da mesma norma, cumpre o presente apresentar a Vossas Excelências e demais membros desta Casa de Leis, em caráter irrevogável e irretratável, voluntariamente, a minha RENÚNCIA DO CARGO DE MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A PARTIR 1º DE JANEIRO DE 2023, que venho ocupando desde 1º de janeiro de 2021 e que tem validade até 31 de dezembro de 2024, facultando esta Casa a adotar todos os procedimentos que preceitua a legislação pertinente de modo a tornar o presente ato acabado e definitivo. ¹Lei Orgânica Municipal (...) Art. 23. É da competência exclusiva da Câmara Municipal: (...) IV - receber o compromisso e dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município, conhecer-lhes da renúncia e apreciar seus pedidos de licença; (...) Art. 54. O prefeito e o vice-prefeito apresentarão declaração de bens no ato de sua posse e no fim da gestão e serão enviados em quinze dias ao Tribunal de Contas para registro e avaliação. (...) Assim sendo, por motivos estritamente pessoais e particulares, confirmo a minha renúncia ao cargo de mandato eletivo de Vice-Prefeito a partir de 1º de janeiro de 2023 que ocupo neste município, ao ensejo, manifesto a todos minhas escusas e agradeço a estima, colaboração e apoio de todos, colocando-me a disposição para todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Devo manifestar os meus sinceros agradecimentos a Vossas Excelências e nesta oportunidade, renovar votos de elevada estima e consideração. Anexo oportunamente meu Diploma de Vice-Prefeito Municipal de Alta Floresta e Declaração de Bens, representada pela de Imposto de*

fl. 2 de 6



Renda Exercício 2022. Atenciosamente, Roseli Gomes da Silva Rampazio “Rose do Tradição” Excelentíssimo Senhor Vereador OSLEN DIAS DOS SANTOS (TUTI) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Câmara Municipal de Alta Floresta – MT. A seguir, o Senhor Presidente anunciou a passagem para a **Ordem do Dia**, fase esta qual foram submetidas à discussão e votação do Plenário, separadamente, as seguintes proposituras: 1) Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 2.214/2022, que em súmula “Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal e respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Salários e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, o qual não havendo discussão, foi imediatamente submetido em votação, sendo aprovado integralmente e por unanimidade. 2) Projeto de Lei nº 2.216/2022, que em súmula “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na Estrutura da Lei n.º 2.681 de 23 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual do Município do exercício de 2022 e dá outras providências”, de autoria do Executivo Municipal, o qual não havendo discussão, foi imediatamente submetido em votação, sendo aprovado integralmente e por unanimidade. 3) Projeto de Lei nº 029/2022 que em súmula “Fixa o subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e secretários municipais a partir de 1º de janeiro de 2023, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alta Floresta, o qual colocado em discussão foi debatido pelos vereadores: **Darli Luciano da Silva**, o qual cumprimentou a todos, frisou que sempre foi um dos defensores de salário digno à qualquer secretário, pois o trabalho é realmente árduo, considerando que a pessoa acaba deixando parte de sua vida para exercer uma atividade em favor da população, portanto, que merecem salários digno. Pediu a atenção dos vereadores e fez uma retrospectiva da legislação e dos valores dos subsídios fixados desde o exercício de 2012, inicialmente em R\$14.860,00 ao Prefeito e R\$4.950,00 ao Vice-prefeito e Secretários. Mencionou a Lei publicada em 2016 que fixou os subsídios a partir do exercício de 2017, estabelecendo ao Prefeito R\$26.240,84 e ao Vice-prefeito e Secretários R\$8.741,00, contudo, vindo esta Lei a ser revogada e regressando-se aos valores anteriormente percebidos. Pontuou que atualmente, considerando todos os reajustes anuais, os secretários ganham R\$7.812,00. Relacionou os valores e



percentuais de aumento dos subsídios com o salário mínimo. Entre outras considerações mencionou que um aumento de 60% mais as recomposições era algo relativamente excessivo, contudo, votava sim no projeto, porém, que a Mesa Diretora e o Prefeito, deveriam ter pensado melhor em relação a este percentual de aumento, que somado as recomposições atingem 120% em 9 anos, enquanto, vereadores e prefeito tiveram somente recomposição, portanto, a necessidade de uma maior preocupação com relação ao dinheiro público.

Marcos Roberto Menin, o qual cumprimentou a todos, agradeceu o vereador Luciano pela análise feita ao projeto, concordando que o aumento ao “olhar de fora” é abusivo, mas que defendia o aumento, não por conta de certos secretários ou por amizade seja com um ou outro, mas que defendia o salário do cargo. Mencionou as dificuldades de um Prefeito “montar um time” em decorrência de o salário ser pouco e a grande responsabilidade, portanto, defende um salário digno para que possam cobrar do prefeito, cabendo a ele (prefeito) nomear pessoas capacitadas.

Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, qual cumprimentou a todos e falou de sua felicidade de haver ofertado o Projeto enquanto membro da Mesa Diretora, pois há muitos anos os secretários recebem um valor que não é significativo conforme o trabalho desenvolvido. Falou que é muito pertinente a observação feita pelo vereador Luciano, contudo, sabem das responsabilidades, por exemplo, de um secretário de saúde, logo, a importância desta valorização feita da Mesa Diretora. Disse que deixa a Mesa Diretora e este legado de valorização da classe. Além disto, destacou as possibilidades que se abrem de valorização dos médicos com este aumento dos subsídios, mencionando as dificuldades enfrentadas pelo município de contratação destes profissionais em função dos baixos salários.

Darli Luciano da Silva, tornando a debater a propositura, frisou que o aumento do subsídio do chefe do Poder Executivo sequer atinge a projeção de RGA, portanto, na verdade a dificuldades de contratação de médicos não tem nada a ver, que médicos realmente necessitam de aumento e que a Prefeitura já tem margem para isso. Mencionou que o salário do médico é R\$11 mil e não inclui verbas de natureza indenizatória, horas extras, diárias. Além disto, frisou que há secretário que deveria ganhar R\$50 mil, porém, outros, um salário mínimo é muito, mas existe o princípio da isonomia, logo, não poderiam



penalizar os bons em função dos ruins. Encerrada às discussões, o Projeto de Lei nº 029/2022 foi imediatamente submetido em votação, sendo aprovado integralmente e por unanimidade. 4) Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2022 que em súmula “Dispõe sobre a Extinção e Declaração de Vacância do Cargo de Vice-Prefeito do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso”, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alta Floresta, o qual não havendo discussão, foi imediatamente submetido em votação, sendo rejeitado por não atingir o quorum necessário para a aprovação, havendo se manifestado contrário os vereadores Claudinei de Souza Jesus, Adelson da Silva Rezende, Marcos Roberto Menin, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Derci Paulo Trevisan (Pitoco), Leonice Klaus dos Santos, Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista) e Francisco Ailton dos Santos. Concluída a Ordem do Dia, considerando a Carta de Renúncia apresentada pela Vice-prefeita e tendo em vista a sua leitura, na presente Sessão, e ainda a competência do Presidente da Câmara de declarar a extinção do Mandato, o Senhor Presidente, vereador Oslen Dias dos Santos procedeu com a declaração de extinção e vacância do cargo de Vice-prefeito, nestes termos: *“Fica extinto o mandato de Vice-Prefeito Municipal de Alta Floresta, por analogia às previsões contidas no Art. 221 e Segtes. da Resolução Legislativa nº 078, de 17/05/1995, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, a partir de 1º de janeiro de 2023, consoante a Carta de Renúncia do cargo de mandato eletivo de Vice-Prefeito do município de Alta Floresta, a partir 1º de janeiro de 2023, apresentada e protocolada nesta Casa pela então detentora do cargo, a Sra. Roseli Gomes da Silva Rampazio, nos termos do Inciso IV, Artigo 23, da Lei Orgânica do Município, observado o estabelecido no artigo 54 da mesma norma, eleita que foi pelo sufrágio popular para o mandato referente ao quadriênio 2021-2024. Levando em consideração a extinção fica declarada a vacância do cargo de Vice-Prefeito Municipal a partir de 1º de janeiro de 2023, passando a condição de substituto legal do Prefeito Municipal, em caso de vacância ou impedimento do atual ocupante, a ser do Presidente da Câmara Municipal, nos exatos termos do Artigo 56 da Lei Orgânica Municipal”*. Nada mais havendo a tratar, sendo a presente Ata redigida e deliberada conforme disposição regimental,

fl. 5 de 6



agradecendo a proteção de Deus e a presença de todos, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão às 17h57min, e eu, José Tito dos Santos, Agente Legislativo, lavrei e digitei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai por mim subscrita, deliberada, autografada e assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em Un discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

15^a de 31 DEZ 2022

Mesa Diretora

Francisco